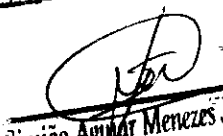


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 27.03.08
Canindé de São Francisco
27 de MAI de 2008

LEI Nº. 206/2008
De 27 de março de 2008


Simião Aguiar Menezes Junior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública localizada na Quadra 26A, no Bairro Olaria, para fins de construção, pela entidade vencedora em processo licitatório, de uma Instituição de Ensino Superior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

A Câmara Municipal de Canindé de São Francisco aprova e eu, Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, no uso de minhas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área pública de 6.853,57 m.² (seis mil, oitocentos e cinquenta e três, cinquenta e sete centésimos e metros quadrados), localizada na Quadra 26A, no Bairro Olaria, para fins de construção, pela entidade vencedora em processo licitatório, de uma Instituição de Ensino da Educação Básica, Ensino Superior e, inclusive, Cursos Técnico Profissionalizante.

§ 1º. A planta da área objeto da presente doação se acha descrita perimetricamente na planta anexa, tornando-se parte integrante desta Lei.

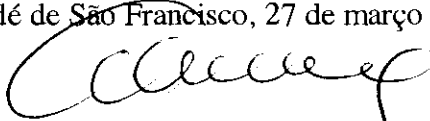
§ 2º. A instituição vencedora do certame licitatório terá o prazo de 06 (seis) meses para o início da construção e, de 01 (um) ano e 06 (seis) meses para a conclusão de toda a sua estrutura e início das atividades pertinentes, conforme se acha descrita no projeto arquitetônico proposto no evento licitatório, sob pena de nulidade plena do ato de doação.

Art. 2º. As atribuições e competências da instituição vencedora do certame constarão do Edital do respectivo processo licitatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 27 de março de 2008.



Orlando Porto de Andrade

Prefeito Municipal